

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 21, de 22 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de programação financeira, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2343 de 21 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 - S M URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.160 Revitalização da Praça Nello Mazini (FR 501) R\$ 95.000,00
4.490.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
01 - Recolitas de Alvenação de Alívos R\$ 95.000,00
TOTAL R\$ 95.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 22 de 22 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2343 de 21 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 - S M URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.160 Revitalização da Praça Nello Mazini (FR 819) R\$ 243.750,00
4.490.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 819) R\$ 243.750,00
TOTAL R\$ 243.750,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
819 - Revitalização da Praça Nello Mazini R\$ 243.750,00
TOTAL R\$ 243.750,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 22 de 22 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2343 de 21 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 06 - S M URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.160 Revitalização da Praça Nello Mazini (FR 000) R\$ 900,00
4.490.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 06 - S M URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (FR 000) R\$ 900,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 900,00
TOTAL R\$ 900,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 22 de 22 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2344 de 21 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 39.251,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2028 Manutenção da Farmácia Básica (FR 498) R\$ 7.531,00
3.930.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 7.531,00
Orgão..... 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2028 Manutenção da Farmácia Básica (FR 498) R\$ 31.720,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R\$ 31.720,00
TOTAL R\$ 39.251,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
01 - Assistência Farmacêutica R\$ 39.251,00
TOTAL R\$ 39.251,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 24 de 22 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2346 de 21 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 12 - S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3005 Construção da Sede da Secretaria da Agricultura (FR 000) R\$ 30.000,00
3.930.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
Orgão..... 01 - Chefia de Gabinete
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0017.2001 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira (FR 000) R\$ 7.200,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 7.200,00
Orgão..... 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2025 Manutenção Farmácia Hospitalar (FR 303) R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R\$ 10.000,00
Orgão..... 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (FR 510) R\$ 80.000,00
3.930.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 510) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 127.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 12 - S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Joia (FR 000) R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00
Orgão..... 05 - S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 27.200,00
Orgão..... 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2025 Manutenção Farmácia Hospitalar (FR 303) R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R\$ 10.000,00
Orgão..... 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos (FR 510) R\$ 80.000,00
3.930.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 127.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 25 de 23 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2347, de 22 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 07 - S M EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Departamento de Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 136) R\$ 230.210,00
4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 136) R\$ 230.210,00
TOTAL R\$ 230.210,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
06 - Ônibus rural escolar - Programa de Ações Articuladas R\$ 230.210,00
TOTAL R\$ 230.210,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 26 de 23 de fevereiro de 2017
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2348, de 22 de fevereiro de 2017 Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orgão..... 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2028 Manutenção da Farmácia Básica (FR 495) R\$ 100.000,00
3.930.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 495) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
495 - Atenção Básica R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de fevereiro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
CONCEDE férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal 929/2006 férias em favor do servidor público Sr. ELTON CARLOS SOMERA TURATO, brasileiro, maior, portador do RG nº 12.705.187-9-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na 03.07.2037 - Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública nesta municipalidade de São Jorge do Patrocínio - PR, correspondentes a (trinta e três) dias consecutivos de férias, provenientes do P.A de 01/03/2017 a 04/04/2017, bem como a título de 1/3 de férias pagas integralmente em folha na competência de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0193/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
CONCEDE férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal 929/2006 férias em favor do servidor público Sr. MURICIO CHARAMONTI, portador do RG nº 3.800.769-8-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Pedreiro, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na 3.36.2.026 - Manutenção de Obras e Engenharia, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, provenientes do P.A de 01/03/2017 a 11/04/2016, 30 (trinta) dias concedidos durante o período de 06/03/2017 a 04/04/2017, bem como a título de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2017
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 2.081/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário R\$ 15.000,00
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Orgão 03.30.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 05.01 - Gabinete do Secretário R\$ 5.000,00
Atividade 12.361.0070.2.058 - Manutenção e Encargos Gerais da Educação R\$ 3.000,00
Orgão 08 - Secretaria de Assistência Social R\$ 3.000,00
Un. Orç. 06.01 - Gabinete do Secretário R\$ 1.000,00
Atividade 08.244.0041.2.090 - Manutenção e Encargos da Assistência Social R\$ 1.000,00
Orgão 07 - Secretaria de Saúde R\$ 1.000,00
Un. Orç. 10.301.0088.2.124 - Manutenção e Encargos Gerais da Saúde R\$ 4.000,00
Orgão 08 - Secretaria de Assistência Social R\$ 4.000,00
Un. Orç. 08.01 - Gabinete do Secretário R\$ 1.000,00
Atividade 20.122.0032.3.146 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura R\$ 1.000,00
Orgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 1.000,00
Un. Orç. 08.01 - Gabinete do Secretário R\$ 1.000,00
Atividade 18.541.0056.2.160 - Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 1.000,00
Orgão 03.30.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.05 - Departamento de Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Atividade 22.661.0035.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para a Indústria (FR 70) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2017
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 2.082/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.404,50
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 32.404,50
Un. Orç. 03.05 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 31.407,89
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 234,39
Orgão 08 - Secretaria de Agricultura R\$ 234,39
Un. Orç. 02 - Departamento de Agricultura R\$ 234,39
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural R\$ 234,39
Orgão 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 762,17
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme seguem:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 32.404,50
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.404,50
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2017
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº. 2.082/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.05 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 31.407,89
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 234,39
Orgão 08 - Secretaria de Agricultura R\$ 234,39
Un. Orç. 02 - Departamento de Agricultura R\$ 234,39
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural R\$ 234,39
Orgão 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 762,17
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme seguem:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 32.404,50
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.404,50
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.01 - Gabinete do Secretário R\$ 15.000,00
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Orgão 03.30.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 05.01 - Gabinete do Secretário R\$ 5.000,00
Atividade 12.361.0070.2.058 - Manutenção e Encargos Gerais da Educação R\$ 3.000,00
Orgão 08 - Secretaria de Assistência Social R\$ 3.000,00
Un. Orç. 06.01 - Gabinete do Secretário R\$ 1.000,00
Atividade 08.244.0041.2.090 - Manutenção e Encargos da Assistência Social R\$ 1.000,00
Orgão 07 - Secretaria de Saúde R\$ 1.000,00
Un. Orç. 10.301.0088.2.124 - Manutenção e Encargos Gerais da Saúde R\$ 4.000,00
Atividade 10.301.0088.2.124 - Manutenção e Encargos Gerais da Saúde R\$ 4.000,00
Orgão 08 - Secretaria de Agricultura R\$ 1.000,00
Un. Orç. 20.122.0063.2.146 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura R\$ 1.000,00
Orgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 1.000,00
Un. Orç. 09.01 - Gabinete do Secretário R\$ 1.000,00
Atividade 18.541.0056.2.160 - Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R\$ 1.000,00
Orgão 03.30.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.05 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, com vigência de 2014 a 2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e/ou LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.082/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 para o cumprimento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), destinados ao cumprimento do pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.404,50
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 32.404,50
Un. Orç. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 31.407,89
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 234,39
Orgão 08 - Secretaria de Agricultura R\$ 234,39
Un. Orç. 02 - Departamento de Agricultura R\$ 234,39
Atividade 20.606.0019.1.039 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Extensão Rural R\$ 234,39
Orgão 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 762,17
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 32.404,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme seguem:
Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio R\$ 15.000,00
Un. Orç. 03.05 - Departamento de Obras e Engenharia R\$ 15.000,00
Atividade 15.451.0010.1.007 - Pavimentação, Meio Fio, Sargite e Execução de Calçadas R\$ 32.404,50
Orgão 08 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.404,50
TOTAL R\$ 32.404,50
Art. 3º - F

Informações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Lei nº 1.366/2017
Data: 23 de fevereiro de 2017
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Síntese: Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR: A Lei nº 1.366/2017, que concede reconposição inflacionária referente o período de janeiro a dezembro de 2016, correspondente a variação do INPC/IBGE de 6,58% (seis virgula cinco e oito por cento) sobre a tabela dos salários do Poder Legislativo de Icaraima, conforme anexo I e II desta Lei, a partir do mês de janeiro de 2017.
Art. 2º - Fica concedido reajuste de 14,2% (um, virgula quarenta e dois por cento) sobre a tabela dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Icaraima, a partir do mês de janeiro de 2017, conforme anexo I e II, desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - O valor do vencimento de que trata esta Lei serão alterados por Lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
TABELA VENCIMENTO - EFETIVOS

Nível	Valor R\$
1	920,47
2	948,09
3	985,53
4	1.005,83
5	1.036,00
6	1.087,08
7	1.099,09
8	1.132,06
9	1.217,06
10	1.237,04
11	1.274,15
12	1.312,37
13	1.351,75
14	1.392,30
15	1.434,07
16	1.477,09
17	1.521,40
18	1.567,04
19	1.614,06
20	1.662,48
21	1.712,35
22	1.763,72
24	1.816,63
25	1.871,13
26	1.927,27
27	1.985,08
28	2.044,54
29	2.105,98
30	2.169,16
31	2.234,23
32	2.301,26
33	2.370,29
34	2.441,40
35	2.514,65
36	2.590,08
37	2.667,79
38	2.747,82
39	2.830,26
40	2.915,16
41	3.002,62
42	3.092,70
43	3.185,48
44	3.281,04
45	3.379,47
46	3.480,96
47	3.585,26
48	3.692,84
49	3.803,83
50	3.917,74
51	4.035,27
52	4.156,33
53	4.281,02
54	4.409,45
55	4.541,73
56	4.677,98
57	4.818,32
58	4.962,98
59	5.112,07
60	5.265,11
61	5.423,98
62	5.588,75
63	5.753,33
64	5.928,00
65	6.103,70
66	6.280,82
67	6.460,42
68	6.642,68
69	6.826,77
70	7.012,87
71	7.201,14
72	7.391,79
73	7.584,06
74	7.778,35
75	7.984,02
76	8.191,58
77	8.400,52
78	8.611,42
79	8.824,40
80	9.039,37

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	R\$
CC-01	4.061,58
CC-02	3.750,48
CC-03	1.991,58
CC-04	1.509,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍTE
CNPJ: 95.648.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Fiscais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.453/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaité, da liberação dos seguintes Recursos Fiscais para o município.

ORGÃO REFISSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MSFNS - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIAR/ANAF	8.000,00	02/02/2017
MSFNS - ADR. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	11.599,60	02/02/2017
MSFNS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	15.886,00	02/02/2017
MSFNS - SAÚDE BUCAL - SB	2.230,00	02/02/2017
MSFNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMOAR/PMQMS	7.000,00	02/02/2017
MSFNS - ADR. FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CIENTO	698,40	02/02/2017
MSFNS - TESTE RÁPIDO DE GRANDEVÍZ	196,56	02/02/2017
MSFNS - FIB FIXO	16.473,17	19/02/2017
MSFNS - FISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELAS)	207,15	13/02/2017
MSFNS - TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	4.707,28	14/02/2017
MSFNS - OUTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	38.071,15	20/02/2017
DNAS - BL. GRP	1.430,00	20/02/2017
MSFNS - FISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PEVS)	909,69	21/02/2017
MSFNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CIENTO	202,80	21/02/2017
MSFNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%	3.853,20	21/02/2017

IVAITÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
O Poder Executivo Municipal informa aos municípios de São Jorge do Patrocínio, sobre a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º TRIMESTRE DE 2016, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE que ocorrerá no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2017 (segunda-feira), às 19:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 63, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
I - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA (início 19:00 h);
II - Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016;
III - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 20:00 h);
a) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
b) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
São Jorge do Patrocínio, 21 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017
O Poder Executivo Municipal informa aos municípios de São Jorge do Patrocínio, sobre a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º TRIMESTRE DE 2016, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE que ocorrerá no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2017 (segunda-feira), às 19:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 63, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
I - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA (início 19:00 h);
II - Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016;
III - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 20:00 h);
a) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
b) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
São Jorge do Patrocínio, 21 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de LOCAÇÃO DE MATRIZ DE 2016, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE que ocorrerá no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2017 (segunda-feira), às 19:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 63, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
I - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA (início 19:00 h);
II - Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016;
III - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 20:00 h);
a) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
b) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
São Jorge do Patrocínio, 21 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DO CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de LOCAÇÃO DE MATRIZ DE 2016, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE que ocorrerá no dia 27 DE FEVEREIRO DE 2017 (segunda-feira), às 19:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº 63, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, como segue:
I - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA (início 19:00 h);
II - Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2016;
III - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (início 20:00 h);
a) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
b) Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016;
São Jorge do Patrocínio, 21 de fevereiro de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186/2017, de 22 de fevereiro de 2017.
CONCEDE a gratificação de função e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER percentual de Gratificação de Função, em favor do Servidor público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, portador do RG nº 5.986.372-0/SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Magistério, consistente do quadro próprio desta municipalidade, pelo acerto de férias, provenientes do P.A. de 08/03/2016 a 07/03/2017, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias paga na competência de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2016 A 12/2016
R\$ 1.00

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.127.643,71	35.004,80
Pessoal Ativo	14.661.782,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.848.736,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.171.255,55	35.004,80
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II, III e III do art. 19 da LRF) (II)	3.848.736,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.848.736,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.278.907,61	35.004,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	16.313.912,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.675.420,02
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	18.184.726,81
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	17.275.490,47
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.366.254,13

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PÉROLA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 12/2016
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.313.912,41	48,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.184.726,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.275.490,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.410.504,02	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.408.592,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.388.067,20	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.357.279,40	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.321.098,91	-2.691.694,98

Emittido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
R\$

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS	
	01/2016 a 12/2016	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	670.408,06	
Pessoal Ativo	670.408,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II, III e III do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com ReCorrúsculos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III)=(II)+(I)	670.408,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.854.140,21	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (sobre a RCL (IV)) = (III/V) * 100	2,49	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.611.248,41	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)	1.530.685,99	
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF-5,40%)	1.450.123,57	

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS são consideradas apenas no encerramento do exercício

CLAUDINEI LEONEL TECNICO CONTABIL CRC 034210/0-2	GUILHERME AFONSO FÁVARO 1º SECRETARIO CPF Nº 043.461.369-07	JAIR SAMPAIO DELIMA PRESIDENTE CPF 525.293.559-91
--	---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
R\$ 1.000

RGF - I (LRF, art.48) Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	670.408,06	2,49%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.611.248,41	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.530.685,99	5,70%
Limite DE Alerta (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.450.123,57	5,40%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos		

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC 034210/0-2

GUILHERME AFONSO FÁVARO
1º SECRETARIO
CPF Nº 043.461.369-07

JAIR SAMPAIO DELIMA
PRESIDENTE
CPF 525.293.559-91

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0188/2017, de 23 de fevereiro de 2017.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005 férias em favor do servidor público Sr. JOEL VITORIANO, portador do RG nº 1.818.672-8-SSP-PR, detentor de cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais I, lotado na 3.36.2.026-Manutenção de Obras e Engenharia, correspondentes a 30 (trinta) dias regulares de férias, provenientes do P.A. de 08/03/2016 a 07/03/2017, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias paga na competência de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Fomento nº 06/2016
Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 31 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 13/02/2017.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Prestação nº 97/2016
Pregão Presencial nº 77/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 1.004,00 (um mil e quatro reais), referente ao acréscimo de itens a serem fornecidos conforme quantitativos especificados em anexo, com fulcro no artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22/02/2017.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS SETOR DE CONTABILIDADE					
EXERCÍCIO: 2016					
PÁGINA: 1/4					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Previdência a Pagar	0,00	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Alínea Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Alínea não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Credito de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empendidos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(+) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empendidos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empendidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compartilhar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSIGNAÇÃO	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	183.049,18	178.580,18	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Permanente a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Previdência a Pagar	0,00	0,00
Credito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Alínea Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Alínea não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empendidos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empendidos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empendidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compartilhar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

ATIVOS	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVOS	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Títulos e Valores Mobiliários do Ativo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagar Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Indicações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Dedicados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos de RPPS a Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	183.049,18	178.580,18			
Bens Imóveis	183.049,18	178.580,18			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Avaliação e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Indicações	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00			

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 1 - PODER LEGISLATIVO					
PÁGINA: 3/4					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00			
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00			
Reserva de Lucros	0,00	0,00			
Outros Reservas	0,00	0,00			
Resultado Acumulados	183.049,18	178.580,18			
Resultado de Exercícios Anteriores	4.460,00	27.780,00			
Resultado Parcial de Exercícios (Resultado Patrimonial do Período)	0,00	0,00			
Ajustes de Exercícios Anteriores	178.589,18	140.799,18			
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.049,18	178.580,18			
TOTAL	183.049,18	178.580,18	TOTAL	183.049,18	178.580,18

ATIVO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	183.049,18	178.580,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	183.049,18	178.580,18	SALDO PATRIMONIAL	183.049,18	178.580,18

COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	EXERCÍCIO ANUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contas e Cartões de Crédito	0,00	0,00	Contas e Cartões de Crédito	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congruentes	0,00	0,00	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congruentes	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	28.800,00
Outros Ativos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Ativos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

PAULO SERGIO ARIAS
PRESIDENTE
CPF: 525.293.559-91

FERNANDO ROMUALDO MACIEL
SECRETARIO
CPF: 043.461.369-07

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC/PR: 034210-2

Prefeitura Municipal São Jorge do Patrocínio - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
22/02/2017

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					
	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B) + (C) + (E)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	977.005,28	-	188.854,61	-	-	788.150,67
ZIS Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	21.027,88	-	-	-	-	21.027,88
IS Sobre Transferências Constitucionais	253,45	-	645,50	-	-	392,05
Alienação de Ativos da Educação/Integração de Sistemas	18.470,54	-	-	-	-	18.470,54
Ampliação Casa Familiar Rural	131.542,93	-	-	-	-	131.542,93
PPS - AQUISIÇÃO DE EQUIP./UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROJ.QUALIF.ATM	28.385,75	-	-	-	-	28.385,75
APUS Reformas de Unidades da Saúde da Família	44.691,72	-	-	-	-	44.691,72
Atenção Básica	11.093,45	-	-	-	-	11.093,45
Atenção de Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	452,58	-	-	-	-	452,58
UNICO FINANC DA GESTÃO DO PROJ. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTM015	6.490,58	-	-	-	-	6.490,58
ODE (Lei 10866/04, Art. 1º)	585,46	-	-	-	-	585,46
Construção da Av. Sebastião Dívino Simão - Contrato de Repasse 1020051-81/2013	119.336,51	-	-	-	-	119.336,51
CONSTRUÇÃO DE CULDEIRA - CONTRATO Nº 1005610/55/2013/CONV.785001	36.409,89	-	-	-	-	36.409,89
Construção de Escola	2.782,64	-	-	-	-	2.782,64
Construção de Pólo para Unidade de Saúde	483,77	-	-	-	-	483,77
CGAP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149, A, CF	43.578,27	-	-	-	-	43.578,27
CONTRATAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
FUNDS INF - PROJ. ESTADUAL - PROJETO VIVER EM FAMÍLIA	345,64	-	-	-	-	345,64
FUNDS 60%	39.429,11	-	-	-	-	39.429,11
HOSPUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	888,56	-	-	-	-	888,56
IGDUSAS PORTARIA NDS 137/2011 (PN CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.715,26	-	-	-	-	1.715,26
Implantação de Sistema de Seg. no Trânsito CR 0313046-19	34.241,59	-	-	-	-	34.241,59
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.243,75	-	-	-	-	2.243,75
Melhorias Multidimensionais Reforma CR 030503-03	10.312,43	-	-	-	-	10.312,43
MINIST. ESPORTE - REFORMA OPERACIONAL DE ESPORTE - CONT. REFORMA NUMERO 812032	260.560,00	-	-	-	-	260.560,00
Outros Hospitais e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	487,34	-	-	-	-	487,34
PSD SAO FRO (SUS)	18.853,20	-	-	-	-	18.853,20
Prog. Financiamento de Ativos de Alimentação e Nutrição(VANI) - Equipamentos	469,49	-	-	-	-	469,49

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					
	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B) + (C) + (E)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	977.005,28	-	188.854,61	-	-	788.150,67
ZIS Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	21.027,88	-	-	-	-	21.027,88
Programa de Qualificação Apoio de Vigilância em Saúde VIG/S/Custelo	676,03	-	-	-	-	676,03
Programa de Qualificação Apoio de Vigilância em Saúde VIG/S/Equipamentos	2.399,03	-	-	-	-	2.399,03
PROGRAMA ESTADO - INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	9.789,77	-	-	-	-	9.789,77
Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	11.562,61	-	-	-	-	11.562,61
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PDS	1.205,16	-	-	-	-	1.205,16
Programa PNDE-Manutenção da Educação	158,67	-	-	-	-	158,67
Recursos de Alienação de Ativos da Saúde/Integração de Sistemas	647,61	-	-	-	-	647,61
Recursos de Alienação de Ativos	306,28	-	-	-	-	306,28
RECUPERAÇÃO DA TRATABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - OLEO DIESEL 2016	2.492,53	-	-	-	-	2.492,53
Salário Educação	1.964,20	-	-	-	-	1.964,20
Saúde - Recintas Vinculadas (EX 29/00 - 15%)	1.726,00	-	188.209,11	-	-	-186.483,11
Taxas - Exercício Poder de polícia	1.376,96	-	-	-	-	1.376,96
Taxas - Prestação de Serviços	339,64	-	-	-	-	339,64
Vigilância em Saúde	7.189,00	-	-	-	-	7.189,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.139,09	-	237.227,54	-	-	-218.088,45
Crítica - Passivo Financeiro	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários (Livre)	19.139,09	-	237.227,54	-	-	-218.088,45
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATORIO CORRIGIDAS						

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná BALANÇO FINANCEIRO Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 23/02/2017

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	740.821,04	681.130,83
Ondinária	0,00	0,00	Ondinária	740.021,00	681.130,03
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências da FUNDEB	0,00	0,00	Transferências da FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	875.703,64	745.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	135.682,60	63.869,97
Para a Execução Orçamentária	875.703,64	745.000,00	Para a Execução Orçamentária	135.682,60	63.869,97
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recuperação Extraorçamentários (VIII)	102.018,25	94.121,42	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	111.759,85	94.121,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.474,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.474,60	6.474,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscricao Cíado, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cíado, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	102.018,25	87.646,82	Valores Restituíveis	105.285,25	87.646,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.741,60	9.741,60	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	9.741,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.741,60	9.741,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.741,60
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	987.463,49	848.863,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	987.463,49	848.863,02

Paulo Edson dos Santos
PRESIDENTE DA CAMARA

Joel Vieira CRC/PR-049302/O-2
CONTADOR

Vanderlei Vieira Mendes
TESOUREIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRICO - ITR - S. CNPJ 06.889.032/0001-70

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Requisite de valor da tabela CISA, aprovado em assembleia realizada no dia 23 de janeiro de 2017.
PROCEDIMENTO VALOR UNITÁRIO
COEFICIENTE/RETROGRADIAÇÃO/PROGRADIAÇÃO ENDOSCÓPICA (CPRE) R \$ 5.500,00
Umuarama, 21 de fevereiro de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA MARCELO SASSI TRIVES PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-8 SSP/PR e CPF sob nº 048.591.669-26, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 30% (trinta por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 026/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-8 SSP/PR e CPF sob nº 048.591.669-26, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 30% (trinta por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob nº 8.774.567-8 SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a partir de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA LUIZ AUGUSTO CORREIA PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr LUIZ AUGUSTO CORREIA, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-8 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-26, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a partir de 08 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS, inscrito na CI/RG sob nº 14.173.660-4 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-86, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 30% (trinta por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA ANGELA BUFFETTI DE MELLO PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANGELA BUFFETTI DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 8.838.805-3 SSP/PR e CPF sob nº 048.594.289-07, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 100% (cem por cento) a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RTIDE, a contar de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA VIVIANE SERRALBO SIMÕES PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na CI/RG sob nº 8.838.805-3 SSP/PR e CPF sob nº 085.546.409-02, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 036/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA ANJELINA BIFFETTI DE MELLO PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANJELINA BIFFETTI DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 10.328.889-2 SSP/PR e CPF sob nº 085.546.409-02, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA ANJELINA BIFFETTI DE MELLO PARA EXERCER CARGO DE PROVEDOR EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANJELINA BIFFETTI DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 10.328.889-2 SSP/PR e CPF sob nº 085.546.409-02, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, acrescido de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.
MÁRIO JÚNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2017
Data: 23/02/2017
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R\$ 1.931.598,94 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 1º da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 201700053, DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.931.598,94 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 452 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 304 3.627,35
Ação: 1014 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 944 34490510000000000000 - Obras e instalações 345 14.346,47
945 34490510000000000000 - Materiais de consumo 346 22.704,83
946 34490510000000000000 - Obras e instalações 347 18.386,55
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 976 33390390000000000000 - Material de consumo 341 80.000,00
976 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 341 72.997,79
977 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 341 60.000,00
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CISCOSAMU
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 978 33390390000000000000 - Material de consumo 341 80.000,00
978 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 341 72.997,79
979 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 341 60.000,00
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
Funcional: 0010.0304.0038
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 954 33390390000000000000 - Material de consumo 358 20.000,00
954 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
955 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
956 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
957 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 495 80.000,00
957 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 495 80.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades de Saúde do Viajante
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 608 33390390000000000000 - Material de consumo 358 150.000,00
609 33390390000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 358 150.000,00
612 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 200.000,00
615 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 358 300.000,00
Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS
Funcional: 0010.0302.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 524 33390390000000000000 - Material de consumo 496 90.000,00
524 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 90.000,00
525 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 90.000,00
526 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 90.000,00
527 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496 90.000,00
528 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 344 80.000,00
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 960 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
961 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
962 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 358 20.000,00
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - AMBULATÓRIA E CONSULTA EM URGÊNCIA
Funcional: 0010.0302.0037
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 963 33390390000000000000 - Material de consumo 343 14.875,62
963 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 343 14.875,62
964 33390390000000000000 - Material de consumo 498 90.000,00
965 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 90.000,00
966 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 90.000,00
967 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 90.000,00
968 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 497 40.000,00
969 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 497 40.000,00
970 33390390000000000000 - Material de consumo 343 15.000,00
971 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 343 15.000,00
972 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 497 100.000,00
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0038
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 959 33390410000000000000 - Diárias - pessoal civil 343 8.242,86
964 33390390000000000000 - Material de consumo 498 20.000,00
965 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 20.000,00
966 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 20.000,00
967 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 498 20.000,00
968 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 497 14.941,57
969 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 497 14.941,57
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades da Ação Social
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0244.0039
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 684 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 7.977,37
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias
Ação: 2060 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES
Funcional: 0008.0244.0039
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 645 33350430000000000000 - Subvenções sociais 939 76,59
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional: 0008.0243.0040
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 684 33390390000000000000 - Material de consumo 898 3.183,04
684 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 898 3.183,04
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA P.E.T.I./C.E.A.C.A.
Funcional: 0008.0243.0040
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 706 33390390000000000000 - Material de consumo 898 49,84
707 33390390000000000000 - Material de consumo 898 49,84
708 33390390000000000000 - Material de consumo 938 8.000,00
710 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 10.000,00
712 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 10.000,00
719 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 10.000,00
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS - S.U.A.S.
Funcional: 0008.0244.0040
Referência: Modalidade de Aplicação - Vínculo Valor
Orçado 666 33390390000000000000 - Material de consumo 938 8.206,47
666 33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 934 8.206,47
670 33390390000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 938 8.206,47
673 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 938 5.999,02
676 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 8.000,00
678 33390390000000000000 - Equipamentos e material permanente 936 5.105,08
680 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 6.886,96
TOTAL 1.931.598,94
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017
Ref. Concurso Público Municipal - Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 2015000160, RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 01/0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0017, Lote: 0009, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO CPF/CNPJ: 46797963915
CADASTRO: 37678 QUADRA: 0017 LOTE: 0009
ENDERECO: AV. PIRATUNA, 8 CEP: 87500-000
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 3 / 298 / 2017
ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO CPF/CNPJ: 46797963915
ENDERECO: RUA FEROMAL, Nº 465 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
LOTE: 12415 SALA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0004, Lote: 021A, N.º 3, 3, 4, 3, 4, 3

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEI TOMAZ DA COSTA CPF/CNPJ: 6736711915
CADASTRO: 208000 QUADRA: 004 LOTE: 021A
ENDERECO: RUA VINIZUELA, 004 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE CAMPELO COMPLEMENTO:

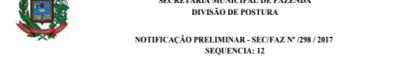
Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 7 / 298 / 2017
NEI TOMAZ DA COSTA CPF/CNPJ: 6736711915
ENDERECO: RUAS MARINA, Nº 208 CEP: 87507400 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0025, Lote: 0015, N.º 9

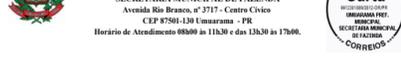
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEIDE DE FIGUEIREDO PICANÇO CPF/CNPJ: 0144974977
CADASTRO: 348990 QUADRA: 0025 LOTE: 0015
ENDERECO: RUA TEREZINHA DE MOURA, 8 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 12 / 298 / 2017
NEIDE DE FIGUEIREDO PICANÇO CPF/CNPJ: 0144974977
ENDERECO: AV. A. N.º CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0009, Lote: 0030, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDIVALDO PEREIRA COUTINHO CPF/CNPJ: 5534093953
CADASTRO: 468200 QUADRA: 006 LOTE: 0009
ENDERECO: RUA PROJETADA, 8 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 54 / 298 / 2017
EDIVALDO PEREIRA COUTINHO CPF/CNPJ: 5534093953
ENDERECO: RUA CURITIBA, Nº 8 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0001, Lote: 0001, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELINA DIAS CARDOSO CPF/CNPJ: 55551602915
CADASTRO: 370000 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDERECO: RUA MARGINAL, 9 CEP: 87500-000
BARRIO: JARDIM NOVO MILENO COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 14 / 298 / 2017
CELINA DIAS CARDOSO CPF/CNPJ: 55551602915
ENDERECO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, Nº 478 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
APT 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0006, Lote: 000F, N.º 9 SUBD. DOS LOTES 2,3,4,5,6,7,8

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SERGIO APARECIDO PEREIRA CPF/CNPJ: 8854811953
CADASTRO: 373400 QUADRA: 006 LOTE: 000F
ENDERECO: RUA ANTONIO CORREIA, 4 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE IBIRAN COMPLEMENTO: SUBD. DOS LOTES 2,3,4,5,6,7,8

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 16 / 298 / 2017
SERGIO APARECIDO PEREIRA CPF/CNPJ: 8854811953
ENDERECO: RUA AMETISTA, Nº 384 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0006, Lote: 000C, N.º 9 SUBD. DOS LOTES 2,3,4,5,6,7,8

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAIR PEREIRA DE ALVARENGA CPF/CNPJ: 6765552976
CADASTRO: 373400 QUADRA: 006 LOTE: 000G
ENDERECO: RUA ANTONIO CORREIA, 4 CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE IBIRAN COMPLEMENTO: SUBD. DOS LOTES 2,3,4,5,6,7,8

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 17 / 298 / 2017
LAIR PEREIRA DE ALVARENGA CPF/CNPJ: 6765552976
ENDERECO: AV. A. N.º CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0001, Lote: 0001, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDVANIA FERREIRA DEZANETTE TOMAZ CPF/CNPJ: 01042870985
CADASTRO: 40210 QUADRA: 001 LOTE: 0001
ENDERECO: RUA PROJETADA, 8 CEP: 87500000
BARRIO: JARDIM ACACIA COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 58 / 298 / 2017
EDVANIA FERREIRA DEZANETTE TOMAZ CPF/CNPJ: 01042870985
ENDERECO: AV. A. N.º CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0002, Lote: 0040, N.º 2070

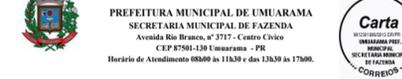
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEBASTIANA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 70622609900
CADASTRO: 370300 QUADRA: 002 LOTE: 0004
ENDERECO: RUA KACIANO URBANSKI, 309 CEP: 8750475
BARRIO: JARDIM VENTURA COMPLEMENTO:

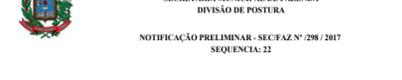
Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 19 / 298 / 2017
SEBASTIANA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 70622609900
ENDERECO: RUA ANGELA FERREIRA DA CRUZ, Nº 270 CEP: 8750040 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0005, Lote: 000B, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANA BARBADAS SOUZA CPF/CNPJ: 85252160902
CADASTRO: 401950 QUADRA: 005 LOTE: 0008
ENDERECO: RUA CARLOS ZILACQUET, 8 CEP: 87500-000
BARRIO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO: 8

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 22 / 298 / 2017
JULIANA BARBADAS SOUZA CPF/CNPJ: 85252160902
ENDERECO: RUA JOSE HONORIO PEREIRA, Nº 465 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0018, Lote: 0022, N.º 9

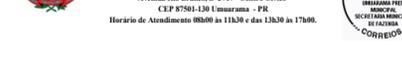
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO DOS PASSOS CPF/CNPJ: 5799042900
CADASTRO: 403000 QUADRA: 010 LOTE: 0022
ENDERECO: RUA MARIA FELICER DE SOUZA, 8 CEP: 87500-000
BARRIO: JARDIM ALBOROTIVO COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL
MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

COMUNICADO: 23 / 298 / 2017
MAURO DOS PASSOS CPF/CNPJ: 5799042900
ENDERECO: RUA JOAO DE CARVALHO, Nº 6 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 298 / 2017
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0001, Lote: 0002, N.º 9

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON STEVANATO CPF/CNPJ: 30882279904
CADASTRO: 402220 QUADRA: 001 LOTE: 0002
ENDERECO: RUA PROJETADA, 8 CEP: 87500000
BARRIO: JARDIM ACACIA COMPLEMENTO:

Ancionamento Umuarama